

SINTSEF-CE PARTICIPA EM BRASÍLIA DA 3ª REUNIÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DO ACT 2024/2025 DA EBSERH



Nos últimos dias 13 e 14 de março o Sintsef-CE, através da Condsef/Fenadsef, esteve presente em Brasília participando da 3ª reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente para discutir as propostas do governo, a respeito do Acordo Coletivo de Trabalho dos trabalhadores(as) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Dentre os primeiros assuntos discutidos no encontro esteve a alteração da Data Base, que deixaria de ser em 1º de março e passaria a ser em 1º de maio, com resposta a depender da Secretaria de Controle de Empresas Estatais (Sest). A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Empresa lembrou que por depender da secretaria, poderia haver atraso na devolutiva sobre as cláusulas econômicas. O que não impede que elas sejam discutidas, mantendo-se o cronograma de reuniões.

A discussão também girou em torno da importância de cláusulas claras, a fim de que não haja interpretações diversas em relação ao ACT, como vem acontecendo. Assim, foi sugerido curso para esclarecer as cláusulas do ACT, especialmente para a gestão de cada hospital da rede.

Sobre a primeira parcela do 13º, há acordo sobre a possibilidade de ser solicitado que o pagamento seja feito integralmente em novembro, segundo a Ebserh. Para que isso aconteça, a solicitação deve ser feita até maio.

O encontro também debateu a possibilidade de manutenção do Auxílio-alimentação durante todo o afastamento nos casos de acidente de trabalho e doença profissional.

Em relação à prevenção e combate ao assédio, foi solicitado que o relatório do GT de assédio seja implementado. Além disso, foi solicitado atenção as escolhas das chefias, aos

trâmites na ouvidoria, para que as denúncias não sejam arquivadas sem a devida apuração dos fatos.

Também foi debatida a importância de melhoria do ambiente de trabalho. Após, houve intenso debate em relação à construção das escalas, com destaque para a discussão sobre hora ficta.

Houve acordo sobre:

- A ampliação de jornada pode passar de 40 a 44 horas semanais (portanto, será feita a revisão da norma).
- O funcionário pode solicitar com antecedência mínima de 48 horas, sem precisar de convalidação pela gerência, podendo ser pela chefia imediata.
- Os afastamentos superiores a 30 dias ensejarem a imediata suspensão do decurso do prazo de compensação de horas previsto (assim, o prazo para compensação das horas negativas será prorrogado por período igual ao do afastamento).
- Outras disposições sobre jornada: concessão de horário especial de estudante será colocado em norma de frequência.
- Possibilidade de programar/alterar férias até o 5º dia útil do mês anterior a fruição.
- Para os empregados que optarem pelo abono pecuniário, as férias poderão ser de 20 dias corridos ou parcelados em três períodos, desde que nenhum deles seja inferior a 5 dias corridos.
- Restituição do adiantamento de férias ser feita em 4 parcelas iguais e sucessivas (o trabalhador poderá solicitar, a qualquer tempo, a antecipação do desconto das parcelas vincendas).

Colocar no Regulamento pessoal concessão de:

1. Os 20 dias de férias por semestre para os trabalhadores que laboram com exposição à radiação;
2. Férias antecipadas nos termos da Lei Empresa + Mulher;
3. Critérios para fruição dos dois meios períodos no mesmo dia;
4. Licença de até 15 dias/ano - calendário civil, para acompanhamento de dependentes do trabalhador em internação hospitalar;

A empresa solicitou prazo para responder sobre:

- O pagamento de banco de horas positivo.



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349

- O período de férias parceladas, abonos ou outros tipos de liberações sem necessidade de compensação de jornada por parte do empregado, não devem ser considerados para a garantia do repouso remunerado em ao menos um domingo, precedido de sábado não trabalhado por mês.
- O sábado iniciando a partir das 0h00min, ser considerado para efeitos de um domingo precedido de sábado ao mês (repouso remunerado).
- A implementação do artigo 386 da CLT (que impede de escalar mulheres em dois domingos seguidos).
- O fracionamento das férias em até 4 períodos.
- A vedação do início das férias apenas no dia de repouso remunerado.
- No caso de utilizar os dois meios períodos com acompanhamento de dependentes, o empregado ter direito a usar um meio período a mais com ele mesmo.

Foi recusado:

- O abono de meio período para participar de reuniões escolares.
- Extensão da licença por morte de pessoa da família.
- Licença para curso de formação.

Convocação para próxima reunião

A Condsef/Fenadsef, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, já convocou a Comissão Nacional de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da EBSERH - 2024/2025 para participar da 4ª Reunião da Mesa Nacional de Negociação do ACT/EBSERH, que será realizada nos dias 26 e 27/03/24, na forma híbrida, das 9h às 17h30, com intervalo das 12h às 14h - ambos os dias.

SINTSEF-CE REALIZA EVENTO NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PARA AS TRABALHADORAS DA EBSERH

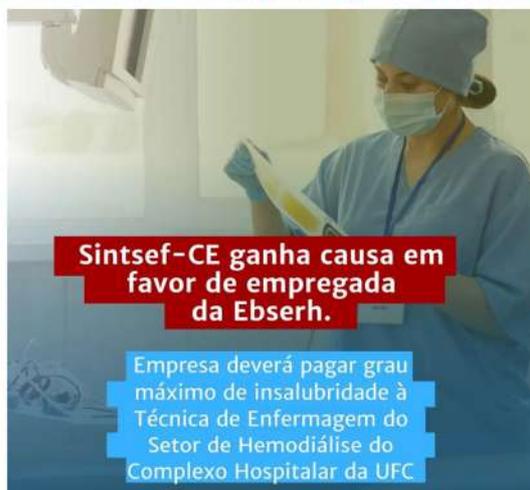


O Sintsef-CE, em comemoração a importante data do Dia Internacional da Mulher, ajudou a organizar na tarde do último dia 08/03, um "Talk Show Especial Dia das Mulheres", onde as

trabalhadoras da Ebserh puderam discutir sobre a importância e o papel da mulher no ambiente profissional e pessoal, conquistas e lutas, com outras convidadas.

O evento aconteceu no Auditório da Gerência de Ensino e Pesquisa - Complexo Hospitalar da UFC e contou com a presença de profissionais da área da saúde, comunicação e direito.

SINTSEF-CE GANHA CAUSA EM FAVOR DE EMPREGADA DA EBSERH E EMPRESA DEVERÁ PAGAR INSALUBRIDADE MÁXIMA



Sintsef-CE ganha causa em favor de empregada da Ebserh.

Empresa deverá pagar grau máximo de insalubridade à Técnica de Enfermagem do Setor de Hemodiálise do Complexo Hospitalar da UFC

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Ceará - Sintsef-CE obteve vitória em ação judicial em prol de uma técnica de enfermagem, da Ebserh, que trabalha no Setor de Hemodiálise do complexo Hospitalar da UFC. A ação que solicitava insalubridade grau máximo foi concedida e é mais uma conquista da assessoria jurídica do sindicato, junto aos filiados.

Empregadas e empregados que ali desempenham suas atividades enfrentam constantemente exposição a doenças infectocontagiosas e bactérias multirresistentes. Tal situação demanda o adicional de insalubridade apropriado para tais condições, a saber, de 40% (em conformidade com as disposições do artigo 189 e as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho).

O Sintsef-CE convida os trabalhadores da Ebserh do Complexo Hospitalar da UFC que passam por situações semelhantes de exposição a doenças infectocontagiosas e bactérias multirresistente, a entrarem em contato com o sindicato para que o jurídico possa analisar o caso. A união da categoria é fundamental para assegurar direitos e proteção adequada, lutando por um ambiente laboral mais seguro e justo.



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349